



**DELIBERAÇÃO N. 528/2014**  
**de 23/04/2014**

*Dispõe sobre o valor do Piso Salarial do Assistente Social no Estado de Mato Grosso do Sul*

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na reunião do Conselho Pleno, ocorrida no dia 23/04/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir, no âmbito do CRESS 21ª Região/MS, através de norma interna, a definição de piso salarial para os assistentes sociais de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Piso Salarial do Assistente Social é objeto de discussão também no Câmara dos Deputados, através do Projeto de Lei nº 5278/2009, o qual ainda está em tramitação e deu origem ao Abaixo assinado que visa a aprovação do supracitado projeto;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei tem a finalidade de fixar o piso salarial em R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais);

**CONSIDERANDO** a utilização como base a tabela de honorários corrigida em 2014, que estabelece o valor de honorário por hora trabalhada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para os profissionais graduados, caso cumpra 30 horas de acordo com a Lei nº 8.662/93 o piso salarial de R\$ 2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos);



**Art. 2º** - Fica estabelecido, para os profissionais especialistas, caso cumpra 30 horas de acordo com a Lei nº 8.662/93 o piso salarial de R\$ 3.328,50 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

**Art. 3º** - Fica estabelecido, para os profissionais mestres, caso cumpra 30 horas de acordo com a Lei nº 8.662/93 o piso salarial de R\$ 4.194,90 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

**Art. 4º** - Fica estabelecido, para os profissionais doutores, caso cumpra 30 horas de acordo com a Lei nº 8.662/93 o piso salarial de R\$ 4.742,40 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

**Art. 5º.** – Esta Deliberação passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2014.

**AS Ivone Alves Rios**  
**CRESS 1308 - 21ª Região/MS**  
**Conselheira Presidente**  
**Renovando sonhos, fortalecendo ideais**  
**Triênio 2011/2014**